

ONDE NASCEU O TIRADENTES?

“Por que amo esta cidade d’El-Rey? Aqui nasceu Um, de alcunha o Tiradentes. Até o fim reinará aqui a Liberdade. Amém.” (Altivo de Lemos Sette Câmara).

José Antônio de Ávila Sacramento¹

Parece ainda existir, principalmente nos bastidores, acirradas discussões acerca da naturalidade de Joaquim José da Silva Xavier, o "Tiradentes". Essas discussões podem ser ocasionadas por mera desinformação, pela crença em teses um tanto quanto inconsistentes, por interesses comerciais, econômicos, turísticos ou outros fatores ainda não revelados².

A *polêmica* seria até compreensível caso não existissem provas concretas de que o território onde nascera o líder da Conjuração Mineira, em 1746, estava sob a jurisdição de São João del-Rei, e quaisquer especulações contrárias vão de encontro a uma série de documentos que com a mais absoluta precisão indicam sob qual jurisdição nasceu aquele menino que mais tarde viria a ser o líder maior da Conjuração Mineira.

Sabemos que Joaquim José da Silva Xavier nasceu na localidade denominada “Fazenda do Pombal”. O assentamento de batismo dele, documento de caráter religioso que naquela época era como o atual registro civil, foi lavrado no dia 12 de novembro de 1746, na Capela de São Sebastião do Rio Abaixo, filial da Matriz de Nossa Senhora do Pilar da então Vila de São João del-Rei e evidencia sob qual jurisdição eclesiástica estava aquela Capela e, como já dito, tem valor legal como substituto do registro cartorial³.

Naquela época, não apenas a jurisdição eclesiástica, mas também a jurisdição territorial da Fazenda do Pombal pertencia a São João del-Rei, conforme sustentaram diversos historiadores, dentre eles Basílio de Magalhães, Luís de Melo Alvarenga, Sebastião de Oliveira Cintra, Fábio Nelson Guimarães e Eduardo Canabrava Barreiros, os quais provaram através de documentos confiáveis a cidadania são-joanense do Alferes. Pareceres emitidos pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, pelo Instituto de Geografia e História Militar do Brasil e pelo Instituto dos Advogados Brasileiros também

¹ Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei, integrante do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e membro da Academia de Letras de São João del-Rei - MG.

² Sobre esse assunto assim escreveu o professor Oyama de Alencar Ramalho: “É que, nesse caso, para efeitos de marketing (no caso marketing turístico) funciona muito mais o fenômeno social da transferência de prestígio que um cidadão famoso promove em relação ao lugar onde ele nasceu e aos seus conterrâneos do que as conclusões da ciência histórica, muitas vezes, em desacordo com invenções gratuitas, mas que rendem dividendos para aqueles que as divulgam. O fenômeno existe com sinal trocado ou no sentido inverso: antes da República, por motivos óbvios, ninguém queria saber do Tiradentes, assim como hoje ninguém quer ser conterrâneo de Silvério dos Reis. É claro que nunca foi recomendável dar informações duvidosas para obter efeitos promocionais; em primeiro lugar, porque é falta de seriedade; e em segundo lugar, porque o povo e sobretudo os turistas estão cada vez mais preparados e, então, um golpe de esperteza, numa certa ocasião, pode ser transformado, depois, num atestado de ignorância (no sentido de despreparo) ou de má-fé (o que é muito pior)”. (RAMALHO, 2002)

³ No Brasil, somente no século XIX, mais precisamente no ano 1879, com o decreto-lei nº 116/39, passou a ser dever do Estado registrar seus nacionais (Lei dos Registros Públicos Comentada, 10ª ed., Saraiva, 1995, p. 110). A Certidão de Batismo é um documento eclesiástico normalmente usado para fins religiosos, por exemplo, para casamento na Igreja Católica. Em alguns casos raros, pode ser aceito como certidão de nascimento, se não houver registro do mesmo. No Brasil até o advento da República, cabia à Igreja Católica criar e organizar arquivos referentes à existência das pessoas. Ela o fazia em decorrência do Sacramento do Batismo que era ministrado aos recém nascidos e aos adultos convertidos (índios, negros, cristãos novos).

apontam coerentemente neste sentido. É preciso lembrar também que com a criação da Comarca do Rio das Mortes, no ano de 1714, São João del-Rei foi declarada “Cabeça de Comarca” e possuía completo domínio sobre um vasto território compreendido entre o Ribeirão das Congonhas e as fronteiras da Vila de Guaratinguetá.

O insigne historiador Basílio de Magalhães (1874-1957) afirmou que “ninguém melhor que o próprio Tiradentes poderia saber a quem pertencia o pedaço de terra onde viera à luz e que ele haveria de santificar pelo próprio martírio”. De modo preciso, através da declaração do próprio Tiradentes na primeira inquirição da Devassa (na Fortaleza da Ilha das Cobras, no Rio de Janeiro, em 22 de maio de 1789), ele declarou que era natural do Pombal, termo da Vila de São João del-Rei, Capitania de Minas Gerais. Então, como se não bastassem os registros documentais determinando a jurisdição daquela área, eis também a palavra do próprio Tiradentes perante o tribunal que o julgou, e a declaração, aliada aos demais documentos, é conclusiva e tem o mérito de esgotar polêmicas sobre a cidadania dele e jogar por terra quaisquer especulações e frágeis argumentações contrárias. Ou estaria o Tiradentes mentindo?

Embora não exista mais dúvida alguma quanto à jurisdição da área da Fazenda do Pombal à época do nascimento do Tiradentes, algumas pessoas ainda teimam em acreditar na fantasiosa tese de que o Alferes teria nascido sob a jurisdição da antiga Vila de São José del-Rei (atual município de Tiradentes-MG). Essa tese inconsistente pode estar sendo alimentada pelo fato de que em 17 de dezembro de 1755, atendendo a forte pressão da Câmara Sanjosefense, Francisco José Pinto de Mendonça, então ouvidor-geral da Comarca do Rio das Mortes, através de correição, resolveu determinar que o Rio das Mortes fosse considerado o limite natural entre as duas Vilas (São José e São João). aquele ato fez com que a Fazenda do Pombal e o arraial de Santa Rita do Rio Abaixo⁴, situados à margem direita do referido rio, passassem a pertencer temporariamente à Câmara de São José del-Rei. No entanto, segundo vários historiadores, Basílio de Magalhães, por exemplo, a decisão do ouvidor-geral não passou em julgado, porque em 1760 e 1779 o arraial de Santa Rita do Rio Abaixo e a capela de Nossa Senhora da Ajuda do Pombal já eram tidos como pertencentes a São João del-Rei. Sobre esse assunto, Basílio de Magalhães assim se pronunciou: “Se, nas relações entre as duas vilas limítrofes, houve um momento, embora efêmero, em que o local, depois celebrizado pelo martírio do seu filho egrégio, vacilou entre as duas órbitas de posse e de jurisdição, documentos particulares, sobretudo os existentes nos arquivos eclesiásticos, são acordes, são unânimes a favor de S. João d’El-Rey”.

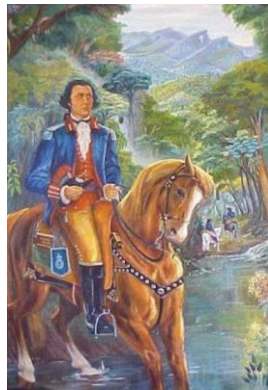
Basílio cobrou ao governo mineiro que reparasse a usurpação feita a São João del-Rei, pois foi com base no processo de inventário da mãe de Tiradentes, aberto em 21 de janeiro de 1756 perante a justiça de São José del-Rei por causa da citada correição, que “se baseou o governo de Minas, para erroneamente, atribuir a S. José d’El-Rey o berço do ínclito herói da conjuração de 1789”. É preciso observar que a correição aconteceu após o ano do nascimento do Tiradentes (1746), sendo inaceitável, portanto, que um episódio ulterior ao nascimento do pudesse determinar a cidadania dele.

O fato do relacionamento político-administrativo de Santa Rita do Rio Abaixo (atual Ritópolis) e, por conseguinte a Fazenda do Pombal, ter acontecido durante 238 anos sob jurisdição são-joanense, possibilita-nos concluir que a vida do Tiradentes esteve sempre intimamente ligada a São João del-Rei.

⁴Atual Ritópolis, município mineiro criado pela Lei estadual nº 2764, de 30 de dezembro de 1962, quando foi desmembrado do de São João del-Rei.

Aos interessados em aprofundar no tema, dentre a bibliografia existente, sugiro a leitura do livro “As Vilas del-Rei e a cidadania de Tiradentes” (Livraria José Olympio Editora - Coleção Documentos Brasileiros), no qual Eduardo Canabrava Barreiros⁵ fundamenta profundamente a questão e apresenta um estudo completo da situação administrativa da região do rio das Mortes, a partir do final do séc. XVII. Canabrava ilustra a sua obra com várias pranchas de cartografia histórica, defendendo e provando que a São João del-Rei pertence a glória de ter sido a terra abençoada que viu nascer o menino Joaquim José; este historiador, natural de Curvelo-MG, não escreveu com a paixão que muitas das vezes acaba por dominar são-joanenses ou tiradentinos, ele analisou o fato perante a luz de muitos documentos e argumentou fortemente com a isenção própria dos bons historiadores. Nos idos de 1992, reforçando a tese da naturalidade são-joanense do Alferes, o então senador Alfredo Campos apresentou na tribuna do Senado a sua contribuição ao restabelecimento da verdade histórica acerca do local de nascimento do Tiradentes, pronunciamento que mais tarde veio a ser editado e fartamente distribuído sob a forma de um livreto intitulado “Tiradentes, cidadão sanjoanense”⁶.

As argumentações de respeitáveis historiadores já consideravam a polêmica existente acerca da cidadania do Tiradentes, principalmente por parte da antiga Vila de São José, e, assim, os historiadores apresentaram farta documentação histórica, não omitiram fatos, nem mesmo o episódio daquela nebulosa correição do ano de 1755. Concluídos os trabalhos, todos foram unânimes na fundamentação de que o local onde Joaquim José da Silva Xavier nasceu estava, em 1746, sob a jurisdição da então Vila de São João del-Rei, atual Município mineiro de mesmo nome.



⁵ Historiador, ilustrador e cartógrafo. Nasceu em Curvelo-MG, a 11 de julho de 1908. É dono de extensa bibliografia, principalmente na cartografia: Mapa Etnográfico do Brasil, Mapa Rodoviário do Brasil, Mapa Postal-Telegráfico do Brasil, Mapa Orográfico do Brasil, Mapa Hidrográfico do Brasil, Mapa Ferroviário do Brasil, cartogramas estaduais e municipais e Atlas da Evolução Urbana do Rio de Janeiro... Em 31 de maio de 1967 tornou-se sócio efetivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Era sócio efetivo do Instituto Militar de Engenharia do Brasil. Escreveu, dentre outros: “Itinerário da Independência”, (agraciado com o Prêmio Joaquim Nabuco da ABL, em 1974) e “D. Pedro, Jornada a Minas Gerais em 1822” (editado em 1973). Faleceu em 1984.

⁶ Discurso proferido em 11 de março de 1992. Na apresentação do livreto o senador escreveu: “...Pelo que pude colher da farta documentação histórica e cartográfica posta à minha disposição pelo dr. Francisco José dos Santos Braga – Assessor legislativo desta Casa e incansável estudioso das coisas mineiras, membro do Instituto Genealógico Brasileiro de São Paulo, Colégio Brasileiro de Genealogia do Rio de Janeiro e Instituto Histórico e Geográfico de Campanha - nada mais me restou senão reforçar a convicção que sempre mantive: na verdade, *Tiradentes* nascera efetivamente em *São João del-Rei*, em que pese absurda e insubsistente argumentação em sentido contrário ao da realidade dos fatos...”.

Fontes consultadas:

Autos de Devassa da Inconfidência Mineira. Câmara dos Deputados/Governo do Estado de Minas Gerais, Brasília - Belo Horizonte, 1976.

BARREIROS, Eduardo Canabrava. **As Vilas del-Rei e a Cidadania de Tiradentes.** Rio de Janeiro, J. Olympio Editora, em convênio com o INL, Brasília, 1976 (Coleção Documentos Brasileiros, v. n. 172).

CAMPOS, Alfredo. **Tiradentes, cidadão sanjoanense (uma contribuição ao restabelecimento da verdade histórica acerca do local do nascimento do Tiradentes).** Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1992.

CINTRA, Sebastião de Oliveira. **Galeria das Personalidades Notáveis de São João del-Rei.** São João del-Rei: FAPEC, 1994.

GUIMARÃES, Fábio Néelson *et ali.* **O TIRADENTES, Patrono Cívico do Brasil (O local onde nasceu Tiradentes).** Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei, São João del-Rei, 3ª ed., 1975

RAMALHO, Oyama de Alencar. **Sobre a Naturalidade do Tiradentes.** Revista do Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei/Instituto Histórico e Geográfico de São João del-Rei – vol. 10, São João del-Rei: Editora UFSJ, 2002

REVISTA DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SÃO JOÃO DEL-REI, vols. VII (abril de 1992) e X (2002).

VELOSO, Herculano. **Ligeiras Memórias sobre a Vila de São José del-Rei e seu termo, nos tempos coloniaes.** (mandada imprimir pela Câmara Municipal de Tiradentes). São João del-Rei, 1919.

http://www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/ev_biografias.htm



Tiradentes esquartejado - Tela de Pedro Américo.